Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Memorando Nº 34/2024 - RA-JB/COLOM

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Ao Gabinete,

Assunto: Estudo de Ligação Av. do Sol/Quinhão 16

Encaminho para consulta estudo de viabilidade da ligação da Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16.

Segundo as Diretrizes de Sistema Viário 01/2019, a Av. do Sol é caracterizada como VIA DE ATIVIDADES - ANEL DE ATIVIDADES, que visa promover a distribuição equilibrada de atividades diversificadas na região, em consonância com as Estratégias de Regularização do PDOT/2009, conforme áreas em amarelo (Imagem 01).

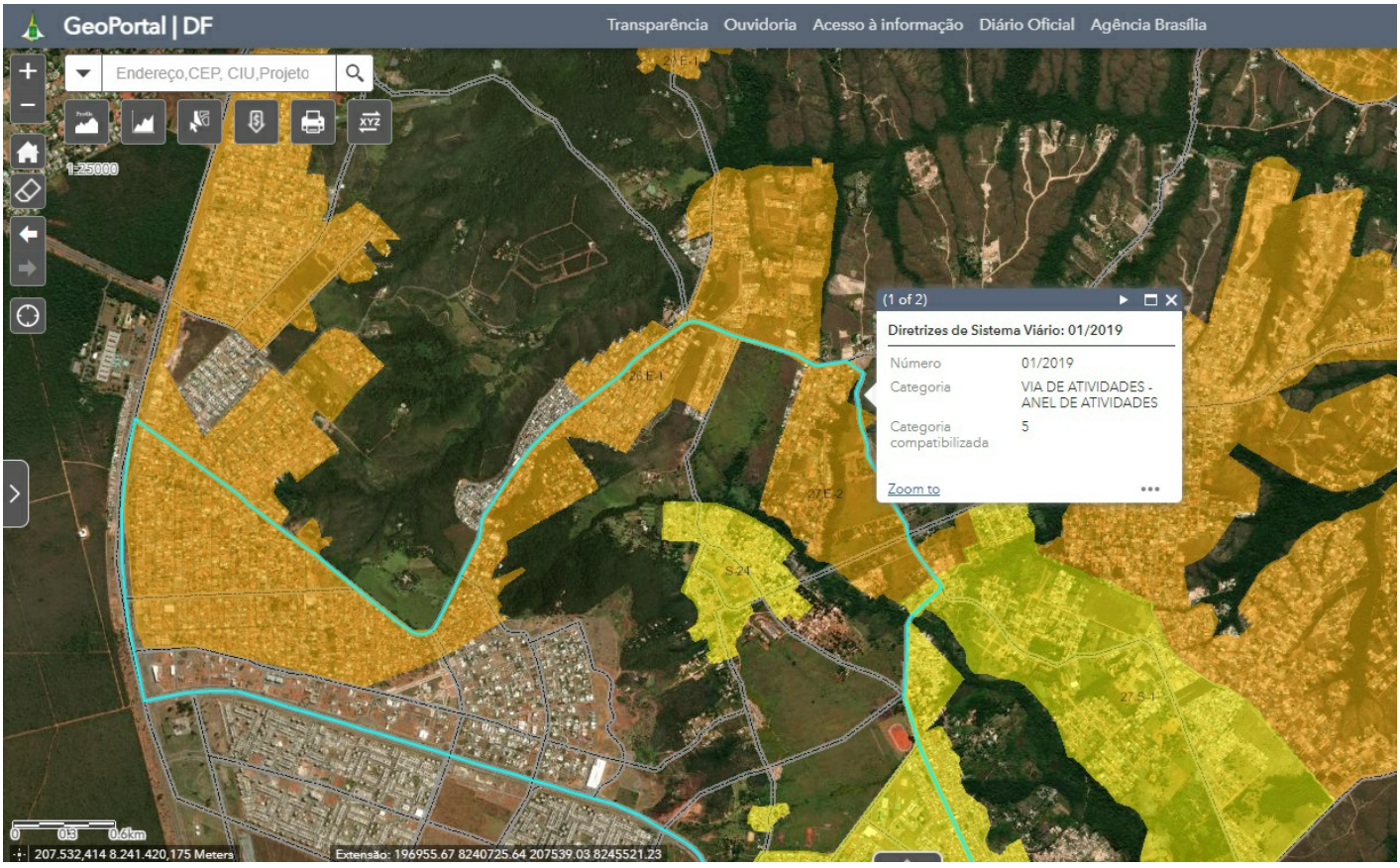


Imagem 01

O estudo da integração da Avenida do Sol ao Quinhão 16 busca minimizar o problema de mobilidade da avenida, criando uma via alternativa de saída para o Plano Piloto, informamos que na Diretriz Urbanística 01/2019 há a previsão de uma Via de Circulação ligando a Av. do Sol a DF- 001 por meio da via de acesso localizado na altura da portaria do Quintas do Sol entre a Quadra 04/03 do Condomínio Solar de Brasilia, próximo ao balão de acesso a Ponte JK (imagem02).

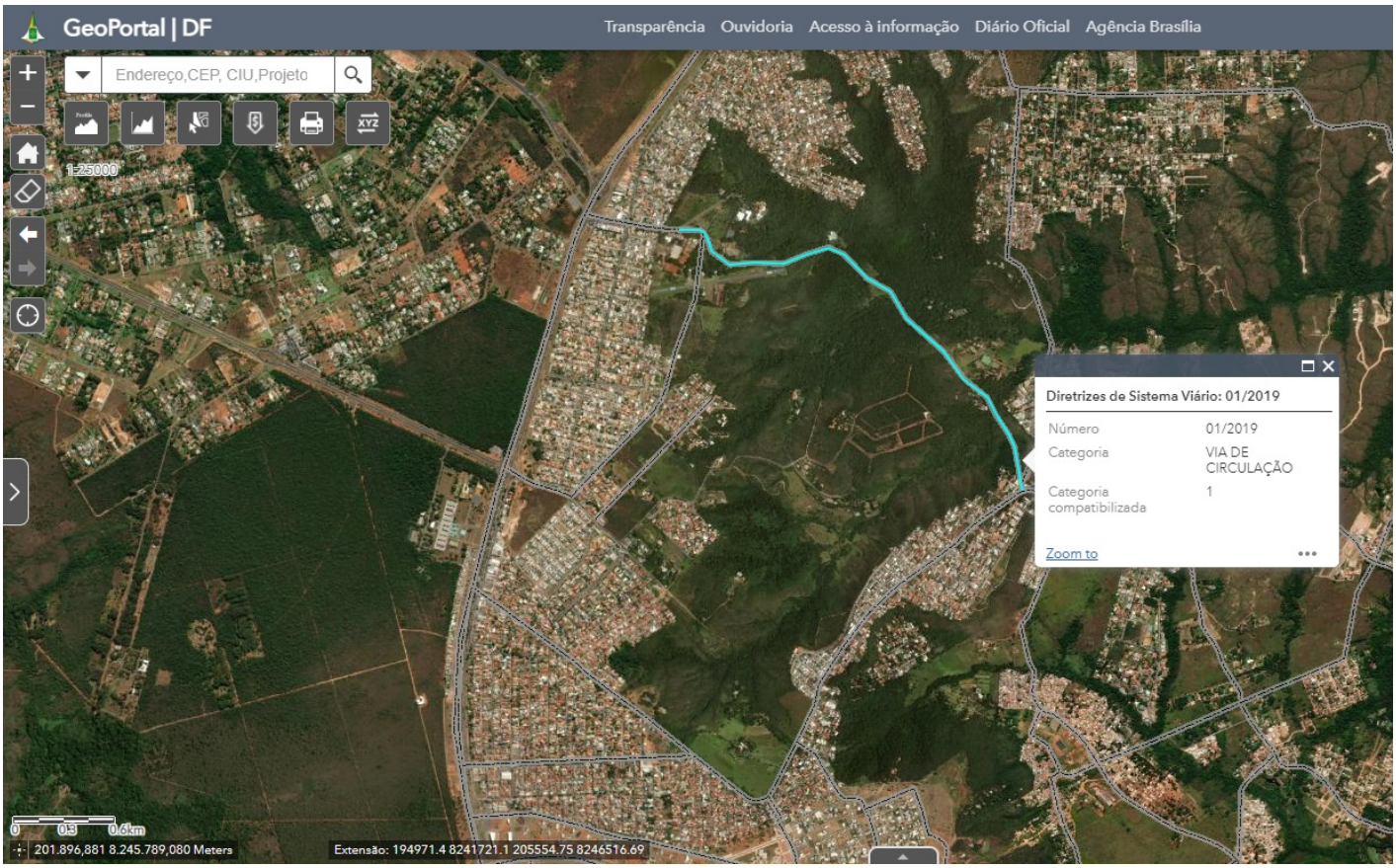
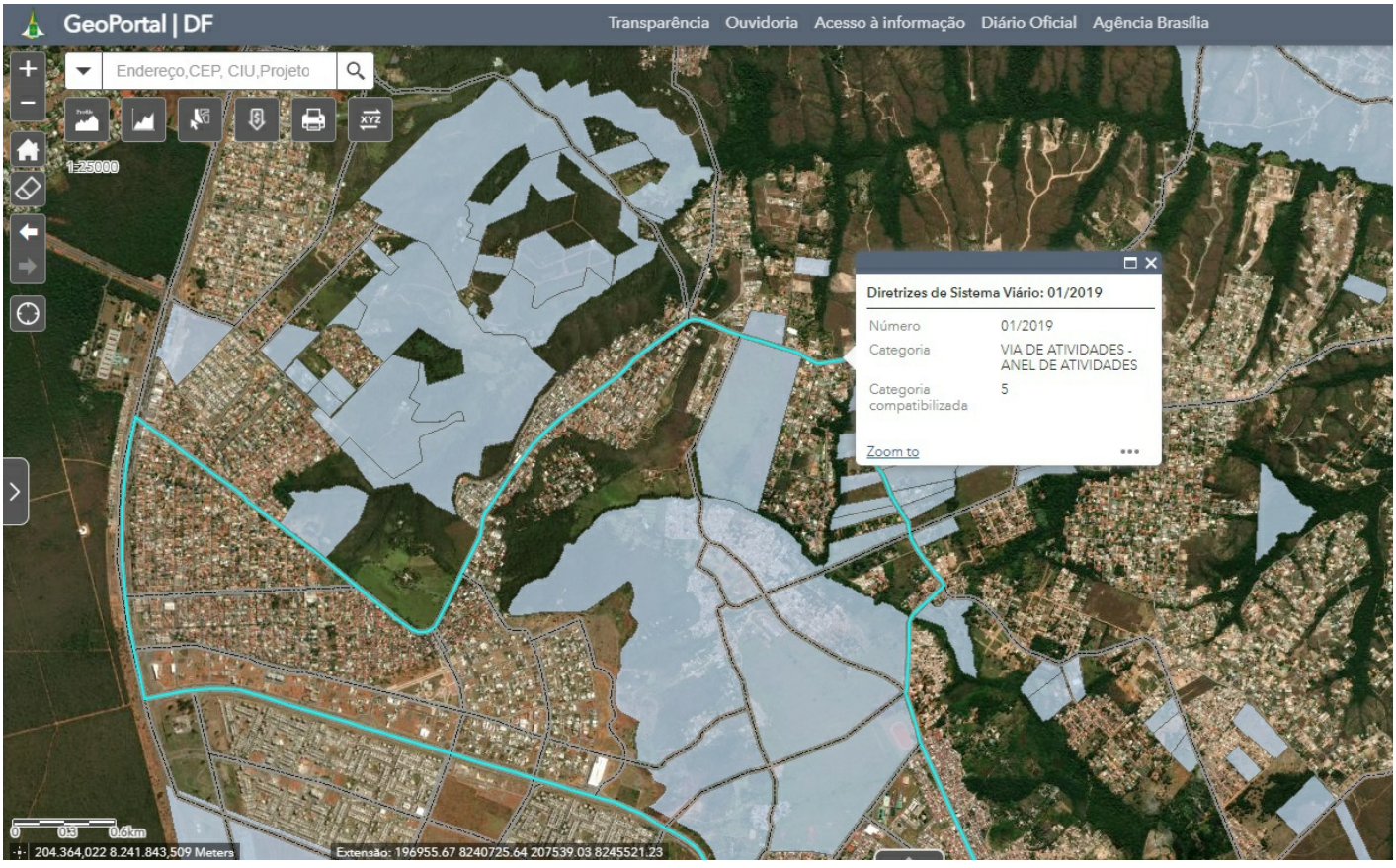


Imagem 02



(imagem 03)

Considerando os parcelamentos implantados/registrados em cartório de imóveis e as diversas Diretrizes Urbanísticas Específicas – DIUPE (em azul claro) emitidas pela SEDUH, para futuros parcelamentos na região, bem como a previsão do ANEL DE ATIVIDADES, constante da Diretrizes de Sistema Viário 01/2019 em consonância com a Estratégia de Estruturação do Sistema Viário do PDOT/2009, e o crescente numero de veículos na via.

A Avenida do Sol não possui dimensionamento adequado para comportar o numero e veículos que recebe hoje diariamente, e não possui áreas marginais para alargamento da sua caixa de via. Situação essa, corroborada pelos relados atuais de problemas de transito embasada por ABAIXO ASSINADOS (127469451 / 127469535) e recorrentes ouvidorias. O mesmo tema e discutido no processo relacionado Nº SEI - 00390-00009189/2023-36 ante o exposto, sugiro o encaminhamento dos autos para analise da viabilidade.

Após analisado o tema referente ao meio mais eficaz, medida menos gravosa e se é a medida mais adequada, considerando o interesse público para a implantação, encaminho Projeto de Ligação (Av do Sol/Quinhão 16) (143663917) para analise do estudo de viabilidade com a adoção das providencias técnicas e jurídicas possíveis e necessárias as desapropriações pelo poder publico que se fizerem necessárias e a implantação do Projeto de Sistema Viário - SIV ligando a Av. do Sol ao Quinhão 16.

Atenciosamente,

Aq. Marcelo Vaz

Coordenador Substituto de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA - Matr.1707618-8**, **Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção substituto(a)**, em 18/06/2024, às 20:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **143355584** código CRC= **CEE5383D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5 - Bairro JARDIM BOTÂNICO - CEP 71681-120 - DF
Telefone(s): 61 993472118
Sítio - www.admjardimbotanico.df.gov.br/



Projetada Ligação (Av. Sol/Quinhão 16) (14363917) SEI 00307-00000801/2024-


Condomínio Quintas do Sol 2
Condomínio Quintas do Sol
Condomínio Quintas do Sol
Av. do Sol
Duarte's Residence
Condomínio Quintas do Sol, Quadra 5
Condomínio Quintas do Sol, Quadra 4
Av. do Sol
Av. do Sol
Condomínio Serrana
Google Earth
Image © 2024 Airbus
N
300 m


Vovó Cucina
Condomínio Quintas do Sol - Quadra 10
portaria da quadra 09
Av. do Sol
Av. do Sol
Av. do Sol
Condomínio Quintas do Sol, Quadra
Google Earth
Image © 2024 Airbus
N
100 m

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico

Despacho – RA-JB/GAB

Brasília, 18 de junho de 2024.

À ASTEC;

Assunto: Implantação do Projeto de Sistema Viário - SIV - ligando a Av. do Sol ao Quinhão 16.

1. Ciente do Memorando nº 34 (143355584);

2. Solicito manifestação desta Assessoria Técnica sobre a adequação da proposição (143663917), aos princípios inerentes à administração pública, legalidade, proporcionalidade e interesse público, considerando se é a medida mais adequada, é o meio menos gravoso e mais eficaz.

Atenciosamente,

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

Administrador Regional

Documento assinado eletronicamente por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Matr.1710708-3**, **Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 18/06/2024, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **143794037** código CRC= **F6075B4B**.

Manifestação - RA-JB/GAB/ASTEC

Vieram os autos para manifestação quanto a viabilidade de Implantação do Projeto de Sistema Viário - SIV - ligando a Av. do Sol ao Quinhão 16.

A Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, pode subsidiar os estudos e projetos a serem desenvolvidos para a área em questão, conforme os seguintes dispositivos do PDOT-DF:

> Art. 114. A estratégia de estruturação viária destina-se à melhoria da acessibilidade das áreas urbanas consolidadas do Distrito Federal, em conformidade com o Título II, Capítulo III, desta Lei Complementar, de forma a melhor aproveitar a infraestrutura instalada, mediante as seguintes ações:
>
> I – revisão do desenho viário;
>
> II – execução de novos trechos viários;
>
> III – execução de melhorias nas vias existentes;
>
> IV – modificações na hierarquia viária;
>
> V – articulação entre as áreas urbanas em ambos os lados da via;
>
> VI – otimização da ocupação na faixa de até 100m das vias, nos anéis de atividades.
>
> Art. 115. A estratégia de estruturação viária , respeitadas as condicionantes ambientais, conforme indicado no Anexo II, Mapa 3, desta Lei Complementar, deverá ser adotada:
>
> I – na configuração do Anel de Atividades de Ceilândia-Taguatinga- -Samambaia;
>
> II – na configuração do Anel de Atividades de Samambaia-Recanto das Emas-Riacho Fundo II;
>
> III – na configuração do Anel de Atividades de Sobradinho-Sobradinho II- -Grande Colorado;
>
> IV – na configuração do Anel de Atividades Gama-Santa Maria;
>
> V – na configuração do Anel de Atividades Jardim Botânico-São Sebastião;
>
> VI – na estruturação da DF-230, em Planaltina;
>
> VII – na estruturação das vias internas às Colônias Agrícolas Arniqueira, Vereda Grande, Vereda da Cruz e Vicente Pires e da Estrada Parque Vicente Pires;
>
> VIII – na estruturação da via de acesso aos condomínios residenciais do Grande Colorado;
>
> IX – na implementação da Via Interbairros.
>
> Art. 116. Os projetos de estruturação viária constantes no art. 115 serão elaborados em conjunto pelos órgãos responsáveis pelo planejamento urbano, meio ambiente, transportes e obras do Distrito Federal e submetidos à anuência do CONPLAN.
>
> Parágrafo único. Os estudos e os projetos para a constituição do anel rodoviário do Distrito Federal serão elaborados nos termos do caput. (PDOT – LC nº 803/2009)

Levando-se em consideração a matéria encaminhe-se para consulta a Sedhu.

Atenciosamente,

Silvana Vitaliano dos Santos

Chefe da ASTEC

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA VITALIANO DOS SANTOS - Matr.1711517-5**, **Chefe da Assessoria Técnica**, em 19/06/2024, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **143830382** código CRC= **39428883**.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico

Despacho – RA-JB/GAB

Brasília, 21 de junho de 2024.

À COLOM,

Assunto: Manifestação ASTEC Quinhão 16

1. Encaminho para conhecimento a Manifestação - RA-JB/GAB/ASTEC 143830382 referente ao estudo de viabilidade da ligação da Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16.

Atenciosamente

Kadija de Almeida Guimarães

Documento assinado eletronicamente por **KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES - Matr.1711512-4**, **Administrador(a) Regional do Jardim Botânico substituto(a)**, em 21/06/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **144096311** código CRC= **D71E8BE4**.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Despacho – RA-JB/COLOM

Brasília, 24 de junho de 2024.

Ao Gabinete,

Assunto: Manifestação ASTEC Quinhão 16

Corroboro com a Manifestação 94 (143830382) que sugiro o encaminhamento do Memorando 34 (143355584) a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF - SEDUH.

Segue minuta.

Minuta

Senhor,

Marcelo Vaz Meira da Silva

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Assunto: Manifestação ASTEC Quinhão 16

Senhor Secretário de Estado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho estudo de viabilidade da ligação da Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16.

Segundo as Diretrizes de Sistema Viário 01/2019, a Av. do Sol é caracterizada como VIA DE ATIVIDADES - ANEL DE ATIVIDADES, que visa promover a distribuição equilibrada de atividades diversificadas na região, em consonância com as Estratégias de Regularização do PDOT/2009, conforme áreas em amarelo (Imagem 01).

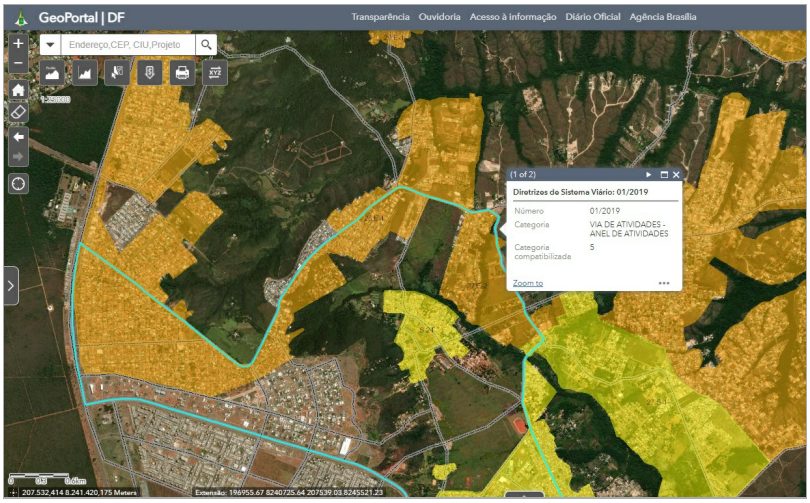


Imagem 01

O estudo da integração da Avenida do Sol ao Quinhão 16 busca minimizar o problema de mobilidade da avenida, criando uma via alternativa de saída para o Plano Piloto, informamos que na Diretriz Urbanística 01/2019 há a previsão de uma Via de Circulação ligando a Av. do Sol a DF- 001 por meio da via de acesso localizado na altura da portaria do Quintas do Sol entre a Quadra 04/03 do Condomínio Solar de Brasilia, próximo ao balão de acesso a Ponte JK (imagem02).

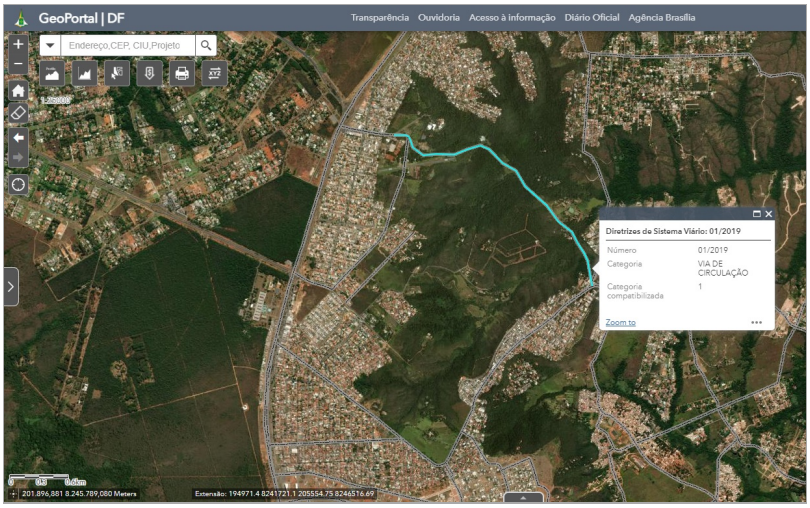
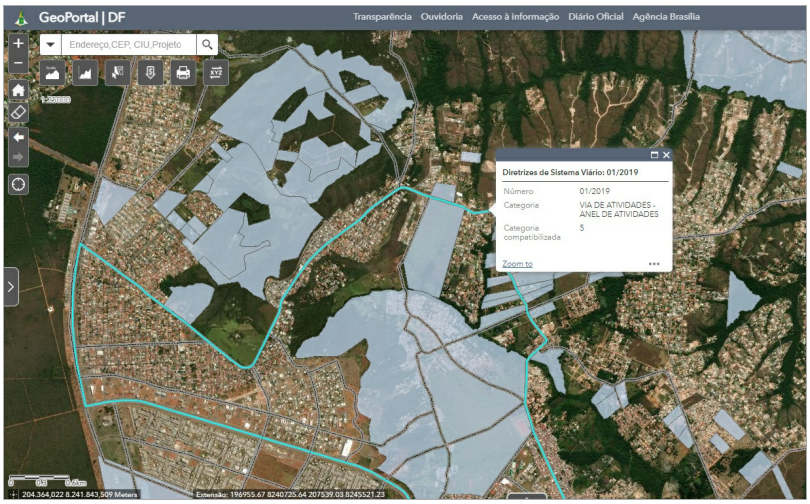


Imagem 02



(imagem 03)

Considerando os parcelamentos implantados/registrados em cartório de imóveis e as diversas Diretrizes Urbanísticas Específicas – DIUPE (em azul claro) emitidas pela SEDUH, para futuros parcelamentos na região, bem como a previsão do ANEL DE ATIVIDADES, constante da Diretrizes de Sistema Viário 01/2019 em consonância com a Estratégia de Estruturação do Sistema Viário do PDOT/2009, e o crescente numero de veículos na via.

A Avenida do Sol não possui dimensionamento adequado para comportar o numero e veículos que recebe hoje diariamente, e não possui áreas marginais para alargamento da sua caixa de via. Situação essa, corroborada pelos relados atuais de problemas de transito embasada por ABAIXO ASSINADOS (127469451 / 127469535) e recorrentes ouvidorias. O mesmo tema e discutido no processo relacionado Nº SEI - 00390-00009189/2023-36 ante o exposto, sugiro o encaminhamento dos autos para analise da viabilidade.

Após analisado o tema referente ao meio mais eficaz, medida menos gravosa e se é a medida mais adequada, considerando o interesse público para a implantação, encaminho Projeto de

Ligação (Av do Sol/Quinhão 16) (143663917) para analise do estudo de viabilidade com a adoção das providencias técnicas e jurídicas possíveis e necessárias as desapropriações pelo poder publico que se fizerem necessárias e a implantação do Projeto de Sistema Viário - SIV ligando a Av. do Sol ao Quinhão 16.

Certos de podermos contar com a presteza de sempre, por oportuno apresentamos votos de elevada estima e respeito a esta Secretaria.

Atenciosamente,

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Administrador Regional - Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RAXXVI

Minuta

Atenciosamente,

Arq. Marcelo Vaz

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção
Administração Regional do Jardim Botânico - XXVII

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA - Matr.1707618-8**, **Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção substituto(a)**, em 27/06/2024, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **144252200** código CRC= **C6AA59DC**.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII

Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico

Ofício Nº 548/2024 - RA-JB/GAB

Brasília-DF, 28 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Assunto: Manifestação Quinhão 16

Senhor Secretário de Estado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos estudo de viabilidade da ligação da Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16.

Segundo as Diretrizes de Sistema Viário 01/2019, a Av. do Sol é caracterizada como VIA DE ATIVIDADES - ANEL DE ATIVIDADES, que visa promover a distribuição equilibrada de atividades diversificadas na região, em consonância com as Estratégias de Regularização do PDOT/2009, conforme áreas em amarelo (Imagem 01).

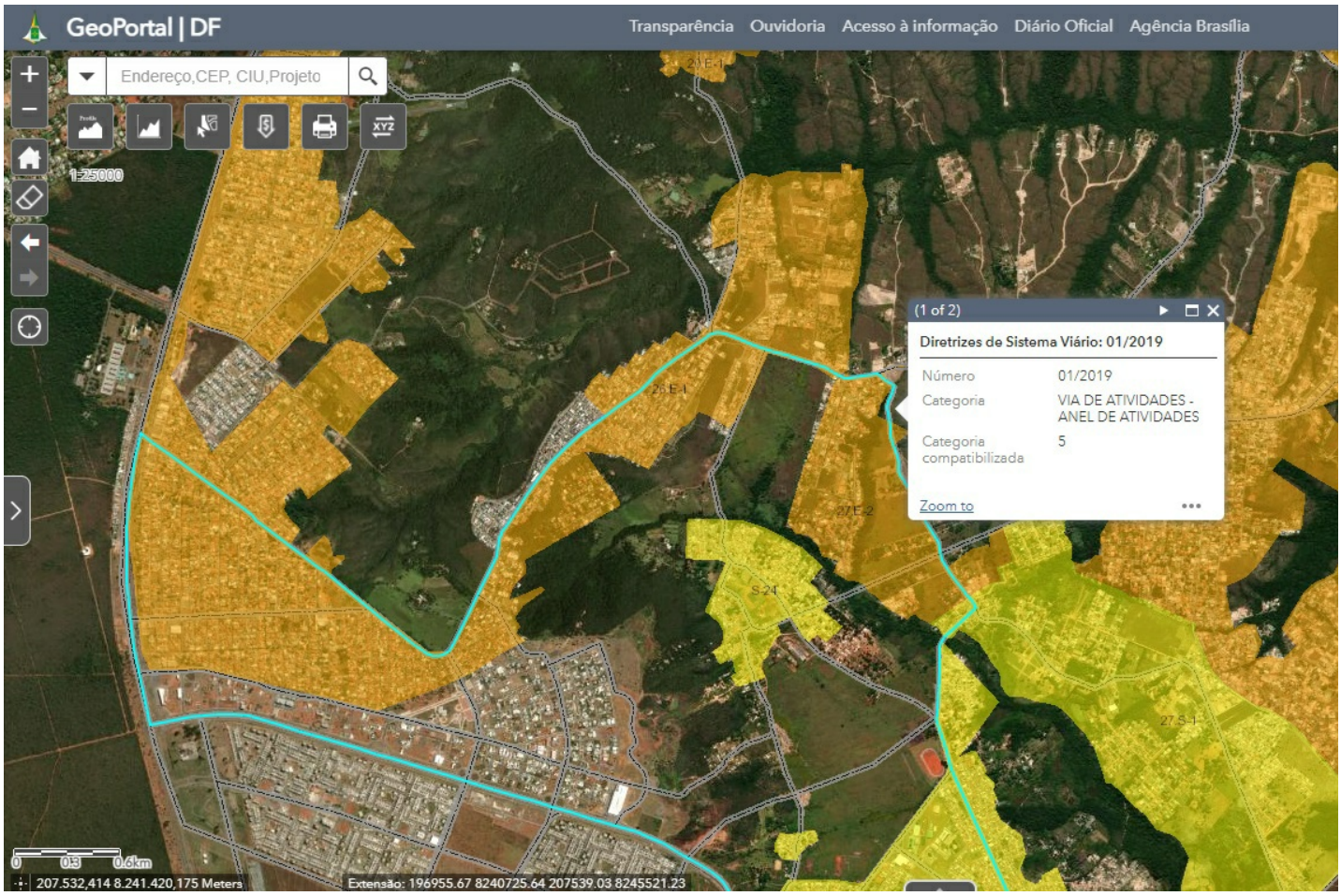


Imagem 01

O estudo da integração da Avenida do Sol ao Quinhão 16 busca minimizar o problema de mobilidade da avenida, criando uma via alternativa de saída para o Plano Piloto, informamos que na Diretriz Urbanística 01/2019 há a previsão de uma Via de Circulação ligando a Av. do Sol a DF- 001 por meio da via de acesso localizado na altura da portaria do Quintas do Sol entre a Quadra 04/03 do Condomínio Solar de Brasilia, próximo ao balão de acesso a Ponte JK (imagem02).

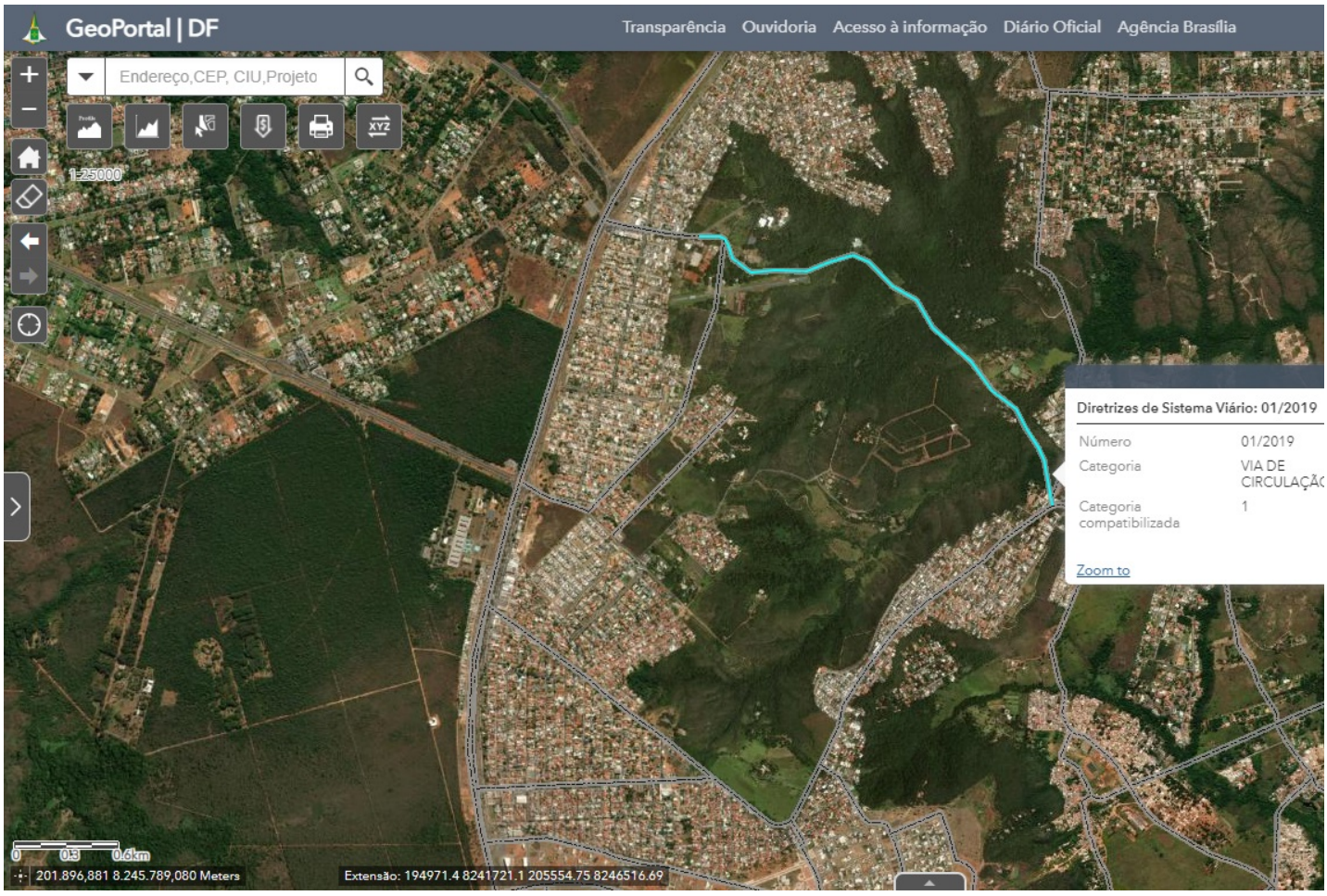
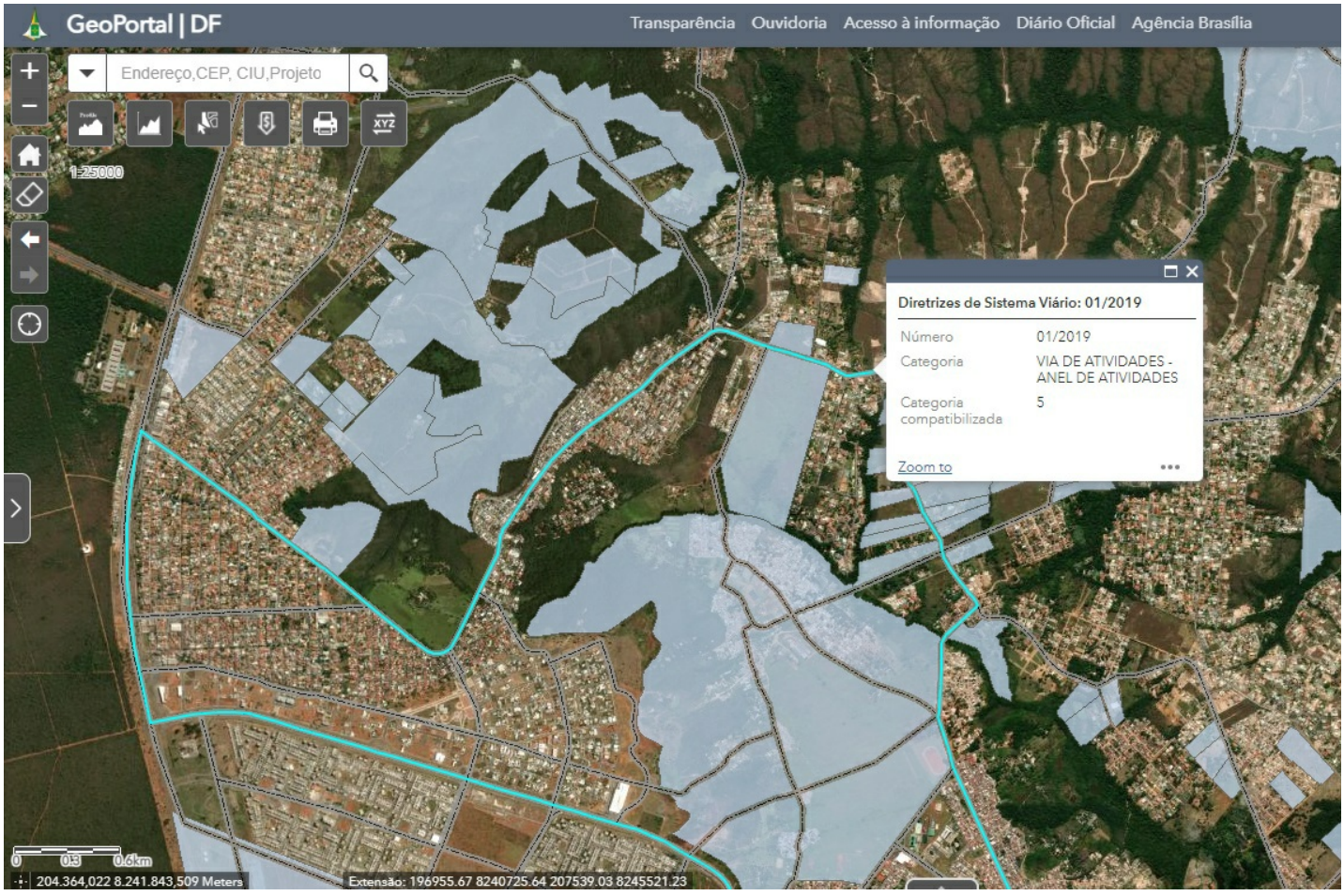


Imagem 02



(imagem 03)

Considerando os parcelamentos implantados/registrados em cartório de imóveis e as diversas Diretrizes Urbanísticas Específicas – DIUPE (em azul claro) emitidas pela SEDUH, para futuros parcelamentos na região, bem como a previsão do ANEL DE ATIVIDADES, constante da Diretrizes de Sistema Viário 01/2019 em consonância com a Estratégia de Estruturação do Sistema Viário do PDOT/2009, e o crescente numero de veículos na via.

A Avenida do Sol não possui dimensionamento adequado para comportar o numero e veículos que recebe hoje diariamente, e não possui áreas marginais para alargamento da sua caixa de via. Situação essa, corroborada pelos relados atuais de problemas de transito embasada por ABAIXO ASSINADOS (127469451 / 127469535) e recorrentes ouvidorias. O mesmo tema e discutido no processo relacionado Nº SEI - 00390-00009189/2023-36.

Após analisado o tema referente ao meio mais eficaz, medida menos gravosa e se é a medida mais adequada, considerando o interesse público para a implantação, encaminho Projeto de Ligação (Av do Sol/Quinhão 16) (143663917) para analise do estudo de viabilidade com a adoção das providencias técnicas e jurídicas possíveis e necessárias as desapropriações pelo poder publico que se fizerem necessárias e a implantação do Projeto de Sistema Viário - SIV ligando a Av. do Sol ao Quinhão 16.

Certos de podermos contar com a presteza de sempre, por oportuno apresentamos votos de elevada estima e respeito a esta Secretaria.

Atenciosamente,

KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Administradora Regional - Substituta

Documento assinado eletronicamente por **KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES - Matr.1711512-4**, **Administrador(a) Regional do Jardim Botânico substituto(a)**, em 28/06/2024, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **144637747** código CRC= **E831DD86**.

Despacho – SEDUH/GAB

Brasília, 28 de junho de 2024.

À Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar/Seduh,

Assunto: encaminha estudo de viabilidade da ligação da Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16.

1. Nos termos do Ofício nº 548/2024 - RA-JB/GAB (144637747) da Administração Regional do Jardim Botânico.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BRANDAO BARROS - Matr.027246-2**, **Assessor(a) Especial**, em 28/06/2024, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **144698971** código CRC= **391EFD0E**.

Despacho – SEDUH/SEADUH/SUPAR Brasília, 28 de junho de 2024.

À Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (Suproj),

Assunto: Encaminha estudo de viabilidade da ligação da Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16.

Trata-se de Ofício Nº 548/2024 - RA-JB/GAB (144637747) expedido pela Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII em que se encaminha Projeto de Ligação (Av do Sol/Quinhão 16) (143663917) para analise do estudo de viabilidade com a adoção das providencias técnicas e jurídicas possíveis e necessárias as desapropriações pelo poder publico que se fizerem necessárias e a implantação do Projeto de Sistema Viário - SIV ligando a Av. do Sol ao Quinhão 16.

Nesse sentido, considerando a matéria, redireciono o fluxo para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Tereza Lodder

Subsecretária de Parcelamentos e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0**, **Subsecretário(a) de Parcelamentos e Regularização Fundiária**, em 01/07/2024, às 07:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **144715249** código CRC= **B2EAE58B**.

Despacho – SEDUH/SEADUH/SUPROJ Brasília, 01 de julho de 2024.

Ao Gabinete SEDUH,

Assunto: Encaminha estudo de viabilidade da ligação da Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

1. Trata-se de Ofício Nº 548/2024 - RA-JB/GAB (144637747) expedido pela Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, que encaminha Projeto de Ligação (Av do Sol/Quinhão 16) (143663917) para analise do estudo de viabilidade com adoção das providencias técnicas e jurídicas possíveis e necessárias às desapropriações pelo poder publico, que se fizerem necessárias, para implantação do projeto viário de ligação da Avenida do Sol ao Quinhão 16 na Região Administrativa do Jardim Botânico.

2. Informamos que relacionamos os processos 00390-00009189/2023-36 e 00390-00004994/2023-73, que tratam do mesmo assunto, sendo que o segundo apresenta o pronunciamento da Assessoria Jurídica Legislativa, no Despacho SEDUH/GAB/AJL(144398371) sobre o assunto em tela.

3. Ressaltamos que a ligação Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16, não faz parte do Anel de Atividades Jardim Botânico- São Sebastião, constante da Estratégia de Estruturação Viária do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

4. Solicitamos dar conhecimento das informações prestadas à Administração Regional do Jardim Botânico- RA XXVII.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR RECONDO FREIRE - Matr.0152629-4**, **Subsecretário(a) de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura**, em 01/07/2024, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **144760762** código CRC= **0BB5EA35**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Jurídico-Legislativa

Despacho – SEDUH/GAB/AJL Brasília, 24 de junho de 2024.

À Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura.

Assunto: Projeto de Sistema Viário - SIV 000/2023 referente à Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII - Quinhão 16, Avenida do Sol e Avenida Dom Bosco.

1. Trata-se do Ofício Comunitário nº 146/2023 (115254267) encaminhado pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico - MCJB, com o objetivo de apresentar Projeto de Sistema Viário - SIV 000/2023, referente a Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII - Quinhão 16, Avenida do Sol e Avenida Dom Bosco.

2. No que se refere ao Projeto de Sistema Viário - SIV 000/2023 (115254308), o Movimento Comunitário do Jardim Botânico esclarece que *"foi elaborado consideradas as Diretrizes urbanísticas para o Jardim Botânico (DIUR 01/2019). Este SIV diz respeito aos trechos 5, 6,7 e 8 de um sistema viário maior, cujos trechos 1, 2, 3 e 4 estão em fases distintas dos trechos apresentados neste projeto. Embora seja apresentado neste projeto os trechos 5, 6, 7 e 8, é solicitada prioridade de analise para o trecho 5, cujo qual faz a ligação da Avenida Jardim Botânico desde as proximidades do Córrego Forquilha da Taboca até a Avenida do Sol. Tal trecho possibilitará de imediato a abertura de uma rota alternativa de acesso ao balão JK passando pelo quinhão 16"*.

3. Nesse contexto, os autos foram encaminhados à Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - Suproj para análise do citado projeto de urbanismo de sistema viário, de modo que, no Despacho – SEDUH/SEADUH/SUPROJ (119414315), destacou os seguintes pontos:

> *Constam dos autos as Plantas SIV 000/2023 – Plantas, formato DWG e PDF; e MDE 000/2023 – Memorial Descritivo, formato PDF (115254308 e 115254334), todavia, o* ***projeto localiza-se em área objeto de parcelamentos que não foram regularizados, outros registrados em processo de alteração, outros aprovados não registrados****, os quais esta SUPROJ não tem acesso aos processo. Temos ainda parcelamentos cujos projetos foram aprovados e registrados.*
>
> *Para análise da solicitação e definição de procedimentos, faz-se necessário a instrução do processo com a planta do projeto SIV 000/2023 sobreposta às poligonais de projeto dos parcelamentos listados abaixo, e de daqueles que interfiram com o projeto SIV 000/2023, porventura não listados.*

4. Além disso, a Unidade de Regularização Fundiária produziu mapa com as poligonais dos parcelamentos de regularização que interferem com o Projeto de Sistema Viário - SIV 000/2023, tendo como base as poligonais mais recentes às quais a Ureg obteve acesso, conforme Despacho – SEDUH/SEADUH/SUPAR/UREG (121138792).

5. Após, a Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, no Despacho – SEDUH/SEADUH/SUPROJ (122727812), solicitou manifestação desta Assessoria Jurídico-Legislativa acerca da

"documentação fundiária a ser apresentada, e aquela que respalde o Movimento Comunitário do Jardim Botânico - MCJB, a solicitar a aprovação dos Projetos de Urbanismo de Parcelamento - URB e de Sistema Viário - SIV, para subsidiar, tanto o registro de criação da via que passará a ser área pública de uso comum do povo, bem como as maneiras que o particular pode realizar alterações em área públicas, onde a via já é registrada, por projeto de parcelamento URB".

6. Em resposta, esta Assessoria providenciou a Nota Jurídica N.º 384/2023 - SEDUH/GAB/AJL (124475347), na qual compreendeu que restaria em princípio prejudicada a análise relacionada à documentação fundiária a ser apresentada pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico para a proposição em tela, considerando que os trâmites necessários para a elaboração dos projetos viários da área devem ser realizados e instruídos por esta Pasta.

7. Ato contínuo, por meio do Despacho - SEDUH/SEADUH/SUPROJ (125648186), a Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura solicitou nova manifestação desta AJL, nos seguintes termos:

> *"Quanto aos dois trechos da via que compõem o projeto SIV 000/2023, e que não são contemplados no Anel de Atividades - Jardim Botânico - São Sebastião, considerando que se tratam de terras particulares não parceladas solicitamos posicionamento da AJL quanto a documentação fundiária a ser apresentada, e aquela que respalde o Movimento Comunitário do Jardim Botânico - MCJB, a solicitar a aprovação dos Projetos de Urbanismo de Parcelamento - URB e de Sistema Viário - SIV, para subsidiar, tanto o registro de criação da via que passará a ser área pública de uso comum do povo, bem como as maneiras que o particular pode realizar alterações em área públicas, onde a via já é registrada, por projeto de parcelamento URB".*

8. Veja-se, portanto, dúvida jurídica relacionada a documentação fundiária a ser apresentada que respalde o interessado a solicitar a aprovação dos Projetos de Urbanismo de Parcelamento - URB e de Sistema Viário - SIV especificamente em relação aos trechos que não fazem parte do Anel de Atividades - Jardim Botânico - São Sebastião e que se tratam de propriedades particulares em que não houve parcelamento, na forma dos encaminhamentos e da conclusão contida no Despacho - SEDUH/SEADUH/SUPROJ (125648186).

9. À vista disso, recorda-se que restou submetido à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal o Projeto de Lei Complementar nº 49/2024, o qual altera a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - Reurb no Distrito Federal (00390-00006769/2020-29).

10. Dentre as propostas encaminhadas ao crivo do Poder Legislativo, destaca-se a busca pela ampliação das áreas autorizadas ao Distrito Federal para intervir na instalação de infraestrutura essencial provisória, com vistas a mitigar danos ambientais resultantes de ocupações irregulares, além de aprimorar as condições de vida da população, sem, no entanto, prejudicar o direito ao ressarcimento dos custos por parte da população beneficiada que se enquadre no regime de Reurb-E.

11. Relevante mencionar, então, que a nova redação indicada para o art. 14 da Lei Complementar nº 986, de 2021 pretende possibilitar ao DF a elaboração e custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial dos núcleos urbanos informais existentes em áreas de domínio público, enquadrados como Reurb-E, ou em área particular, enquadrados como

Reurb-S, quando comprovado e declarado, em ato específico do Poder Executivo, o interesse público e vinculado a posterior ressarcimento dos custos por parte dos beneficiários diretos do investimento despendido, conforme regulamentação específica.

12. Em face dessas considerações, sugere-se que essa Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, em relação pleito do interessado (115254267 e 115254308), aguarde a apreciação e promulgação do mencionado Projeto de Lei Complementar nº 49/2024 para a regularização do sistema viário da Avenida do Sol e da Avenida Dom Bosco, da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Atenciosamente,

Carlos Vitor Paulo

Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VITOR PAULO - Matr.0273812-0**, **Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**, em 24/06/2024, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **144160618** código CRC= **FDA3C526**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 2702/2024 - SEDUH/GAB Brasília-DF, 02 de julho de 2024.

Ao Senhor

Aderivaldo Martins Cardoso

Administrador Regional

Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII

Brasília - DF

Assunto: Encaminha estudo de viabilidade da ligação da Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Senhor Administrador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 548/2024 - RA-JB/GAB (144637747), expedido pela Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, que encaminha Projeto de Ligação (Av. do Sol/Quinhão 16) (143663917) *"para análise do estudo de viabilidade com a adoção das providências técnicas e jurídicas possíveis e necessárias as desapropriações pelo poder publico que se fizerem necessárias e a implantação do Projeto de Sistema Viário - SIV ligando a Av. do Sol ao Quinhão 16".*

2. Sobre o tema, oportuno destacar que a via de ligação em questão é uma importante via da região e já se encontra prevista no Estudo Territorial Urbanístico 01/2019 e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

3. A par disso, há o interesse do Governo do Distrito Federal em melhorar o fluxo de trânsito na região, razão pela qual esta Secretaria de Estado vem acompanhando as demandas relativas ao sistema viário, estando em desenvolvimento os estudos, nesta pasta, para a elaboração do projeto de sistema viário referente à Região Administrativa do Jardim Botânico-RA XXVII - Quinhão 16, Avenida do Sol e Avenida Dom Bosco.

4. Assim, cumpre esclarecer que esta pasta irá elaborar, com subsídio nos estudos e análises já em andamento, o respectivo projeto de sistema viário, que objetiva melhorar o fluxo de trânsito na região.

5. Ante o exposto, restituímos os autos para conhecimento da presente manifestação e providências em curso nesta pasta, notadamente quanto à elaboração do projeto de sistema viário em questão, ao tempo em que nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Janaína Domingos Vieira

Secretária Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação substituto(a)**, em 23/07/2024, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **144952316** código CRC= **7669798F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s): 3214-4101
Sítio - www.seduh.df.gov.br

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico

Despacho – RA-JB/GAB

Brasília, 24 de julho de 2024.

À COLOM,

Assunto: Estudo de viabilidade da ligação da Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Encaminhamos para conhecimento e providências necessárias o Ofício Nº 2702/2024 - SEDUH/GAB (144952316), que informa quanto ao estudo de viabilidade da ligação da Av. do Sol ao parcelamento Quinhão 16, localizado nesta Região Administrativa.

Atenciosamente,

Kadija de Almeida Guimarães

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES - Matr.1711512-4**, **Chefe de Gabinete**, em 24/07/2024, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **146715500** código CRC= **4D14B756**.

Fabíola Macedo de Carvalho

De: Movimento Comunitário do Jardim Botânico <contato@mcjb.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 14:56
Assunto: Carta de Agradecimento ao Senhor Marcelo Vaz!
Anexos: Carta de Agradecimento - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitacional Marcelo Vaz.pdf

Prezado Senhor Marcelo Vaz,

Cumprimentando-o cordialmente, envio, em anexo, uma carta de agradecimento destinada a Vossa Senhoria, em reconhecimento aos trabalhos feitos para a evolução positiva do projeto da "Via Alternativa da Avenida do Sol".

Atenciosamente,

Larissa Anjos

Movimento Comunitário do Jardim Botânico - MCJB
Organização Social Civil dos Moradores da Região Administrativa do Jardim Botânico - Brasília-DF
Telefones: (61) 3427-3038 e 99433-8517 (whatsapp)
contato@mcjb.org.br | *www.mcjb.org.br*
Siga-nos nas nossas redes sociais:
facebook.com/MovimentoJB | ***twitter.com/MovimentoMcjb*** | ***instagram.com/movimentojb***

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

CARTA DE AGRADECIMENTO

À Vossa Senhoria
Marcelo Vaz
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH)

O Movimento Comunitário do Jardim Botânico (MCJB), nos termos dos Processos SEI-GDF nº 00390-00004994/2023-73; 00390-00009189/2023-36 e 00307-00000801/2024-24, vem por meio desta, manifestar nossos agradecimentos ao empenho do Governo do Distrito Federal (GDF) e de V. Sra. na evolução positiva do projeto da **"Via Alternativa da Avenida do Sol".**

Destacamos, em especial, a publicação do **Decreto nº 46.616, de 6 de Dezembro de 2024**, que será fundamental para a viabilização desse importante projeto viário, de caráter coletivo, com impacto extremamente positivo para toda a nossa comunidade, abrangendo a Avenida do Sol, Estrada do Sol, Vila do Boa em São Sebastião, Alto Mangueiral e demais localidades da região leste do Distrito Federal.

Aproveitamos a oportunidade para reconhecer e agradecer pelas diversas obras já entregues por esta gestão em nossa região, como o **viaduto do Jardim Botânico**, a **duplicação da DF-140**, a **construção das escolas públicas no Jardim Mangueiral**, a **duplicação da DF-001 (trecho Altiplano Leste)**, entre outras. Ressaltamos também nosso entusiasmo pelas futuras obras, especialmente o **Viaduto de Interligação da Ponte JK com a DF-001 e o Viaduto do Mangueiral**, que trarão ainda mais benefícios à população.

Reiteramos nosso agradecimento pela dedicação e compromisso com o desenvolvimento de nossa região. Desde já agradecemos a atenção e renovamos nossas manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

Brasília, 11 de Dezembro de 2024.

Rosilene Maria Marques Martins
Presidente do
Movimento Comunitário do Jardim Botânico

Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E O MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), COM O PROPÓSITO DE DISPONIBILIZAR PROJETOS, MATERIAIS TÉCNICOS, ESTUDOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DA INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE AVENIDA DO SOL E A RODOVIA DF-001 LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.° 00.070.532/0001-03, neste ato representado pelo Diretor-Geral, FAUZI NACFUR JÚNIOR, brasileiro, portador do documento de Identidade n.° 0702027642 DF e do CPF n.° 297.111.771- 53, doravante denominado PRIMEIRO PARTÍCIPE; e, do outro lado, o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP), inscrita no CNPJ/MF n.° 23.583.083/0001-94, com endereço SHJM Centro de Práticas Sustentáveis, Avenida Cerrado s/n, CEP. 71687-130, através de sua Presidente, Rosilene Maria Marques Martins, inscrito no RG n.° 949262 SSP/DF, CPF n. ° 372.068.931-04, doravante denominada SEGUNDO PARTÍCIPE, têm entre si justo e acertado, mediante este Instrumento, promover o presente Termo de Cooperação Técnica, na forma e sob as seguintes condições.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Estabelecer as bases do Acordo de Cooperação Técnica **celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF)** e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Movimento Comunitário do Jardim Botânico para disponibilização pela OSCIP de projetos, materiais técnicos, estudos, atividades e ações voltadas à implantação da interligação viária entre a Avenida do Sol e a Rodovia DF-001 localizada no Distrito Federal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes

3. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem vigência pelo **prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados** a partir da data da assinatura, podendo ser aditado ou rescindido em comum acordo entre as partes ou por iniciativa de uma delas mediante justificativa prévia, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

4.1. Compete ao PRIMEIRO PARTÍCIPE:

- Realizar o acompanhamento técnico do projeto;
- Promover a emissão de licenciamento ambiental.

4.2. Compete ao SEGUNDO PARTICIPE:

- Disponibilizar projetos de arquitetura e engenharia viária, estudos técnicos e ambientais, voltados à implantação da interligação viária entre a Avenida do Sol e a Rodovia DF-001 localizada no Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

5.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

5.2. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

5.3. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS**

6.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

6.2. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Acordo de Cooperação Técnica e por prazo determinado.

6.3. As atividades serão executadas dentro da capacidade operacional de seus partícipes, em função da exiguidade de recursos, principalmente, de recursos humanos.

7. **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

7.1. O presente Acordo poderá ser rescindido, justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica;
- qualquer ato legal ou de Governo que altere significativamente o objetivo do Acordo de Cooperação Técnica;
- na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto, ou por ato de autoridade competente, que determine a suspensão do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

8. **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

8.2. Serão vedados aditivos que impliquem em modificação do objeto, repasse ou descentralização de recursos.

9. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO**

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- por advento do termo final, sem que os partícipes tenham, até então, firmado aditivo para renová-lo;
- por renúncia de qualquer dos partícipes, se não houver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima 30 (trinta) dias;
- por consenso dos partícipes, antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- por rescisão.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O DER-DF será o responsável por promover a publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial do Distrito Federal;

10.2. Toda e qualquer ação de publicidade, decorrente deste Acordo de Cooperação Técnica deverá, obrigatoriamente, destacar a participação dos partícipes, restringindo-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização, de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal.

10.3. Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o encerramento de cada exercício.

10.4. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

10.5. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília - DF, 28 de maio de 2025

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente DER-DF

Rosilene Maria Marques Martins

Presidente MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 28/05/2025, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial *do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.*

Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Maria Marques Martins, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **170129667** código CRC= **A15875BD**.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

DECRETO Nº 46.615, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa tarifa para o serviço de táxi do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 64, da Lei nº 5.323, de 07 de março de 2014, DECRETA:

Art. 1º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - bandeirada: a tarifa inicial.

II - fração de incremento: a fração correspondente ao acréscimo sobre o valor fixado para as tarifas do serviço de táxi.

III - tarifa horária: a tarifa correspondente à hora parada.

Art. 2º Ficam fixados os seguintes valores para as tarifas do serviço de táxi do Distrito Federal:

I - R$ 6,59, para bandeirada;

II - R$ 3,59, para o quilômetro percorrido na bandeira I;

III - R$ 4,61, para o quilômetro percorrido na bandeira II;

IV - R$ 39,91, para a hora parada.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes parâmetros para a implantação da fração de incremento, cujo valor é de R$ 0,359:

I - 100 metros, para a distância percorrida na bandeira I;

II - 78,72 metros, para a distância percorrida na bandeira II;

III - 31,66 segundos, para o tempo de hora parada decorrido em qualquer bandeira.

Art. 4º Fica fixada em 10 km/h a velocidade de transição a ser considerada para aplicação da tarifa horária ou da tarifa quilométrica.

Parágrafo único. Será aplicada a tarifa horária quando a velocidade for inferior a 10 km/h.

Art. 5º Os autorizatários do serviço de táxi terão o prazo de 90 dias para aferir os taxímetros, conforme calendário estabelecido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam reajustadas as multas aplicadas aos infratores do serviço de táxis, nos termos do art. 64, da Lei nº 5.323, de 07 de março de 2014, passando a vigorar os seguintes valores:

I - Multa do Grupo A = R$ 221,04;

II - Multa do Grupo B = R$ 503,64;

III - Multa do Grupo C = R$ 578,08;

IV - Multa do Grupo D = R$ 1.264,20.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 37.189, de 16 de março de 2016.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.616, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação as áreas que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no artigo 5º, "i" e "j", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos dos Processos SEI-GDF 00390-00004994/2023-73; 00390-00009189/2023-36 e 00307-00000801/2024-24, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas constantes nos imóveis situados na Fazenda Taboquinha, localizados nos Setores Habitacionais de Regularização Jardim Botânico e Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA - XXVII, Distrito Federal.

Parágrafo único. Os limites das áreas estão descritos nos memoriais descritivos de que tratam os Anexos I, II e III, deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação objetiva viabilizar a implantação do projeto de interesse coletivo de complementação, regularização e melhoria do sistema viário instalado nas regiões administrativas do Jardim Botânico, garantindo a população condições adequadas de uso, segurança, fluidez e conforto na circulação de todos os modos de transporte.

Art. 3º O projeto do sistema viário estruturante para a região incluindo o Anel de Atividades Jardim Botânico - São Sebastião, previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, será elaborado pelo poder público, com a participação dos órgãos responsáveis pelo planejamento urbano, meio ambiente, transportes e obras do Distrito Federal e submetidos à anuência do CONPLAN.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER a elaboração dos estudos técnicos necessários à obtenção do licenciamento ambiental, e a execução das obras de implantação do projeto viário.

Art. 5º Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma do art. 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata este decreto, o pagamento das respectivas indenizações e o registro do projeto viário de parcelamento do solo urbano com os recursos disponíveis no seu orçamento.

Art. 6º Caberá a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação adotar os procedimentos para aprovação do projeto viário de parcelamento do solo urbano.

Art. 7º A desapropriação deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado, referente ao valor da indenização.

Art. 8º O projeto viário de parcelamento do solo urbano deverá ser averbado na matrícula do imóvel, assim que ocorrer a publicação do Decreto de aprovação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

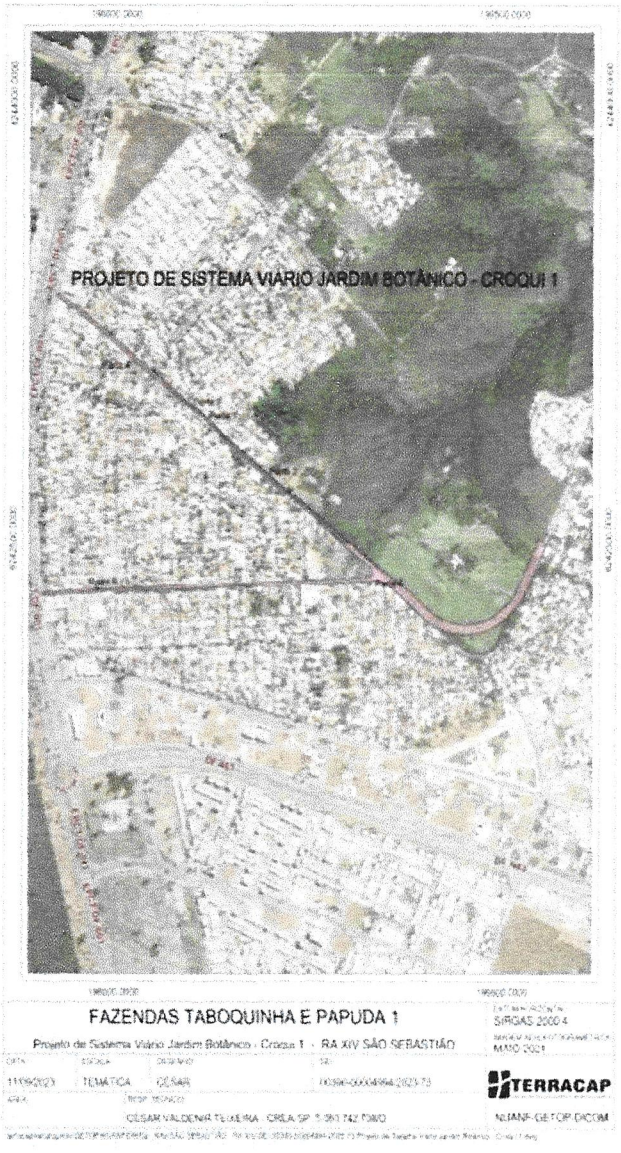
Brasília, 06 de dezembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

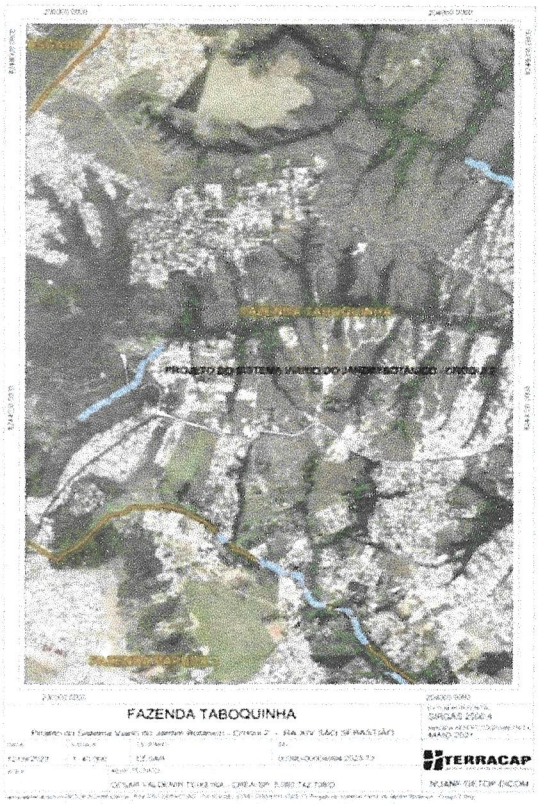
LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no imóvel Taboquinha. Imóvel não pertencente ao patrimônio da Terracap. (branco do croqui 1) conforme croqui 1.



Publicação DODF Edição Extra Nº 92-A, 06-12-2024 (183411539) SEI 00307-00000801/2024-24 / pg. 30

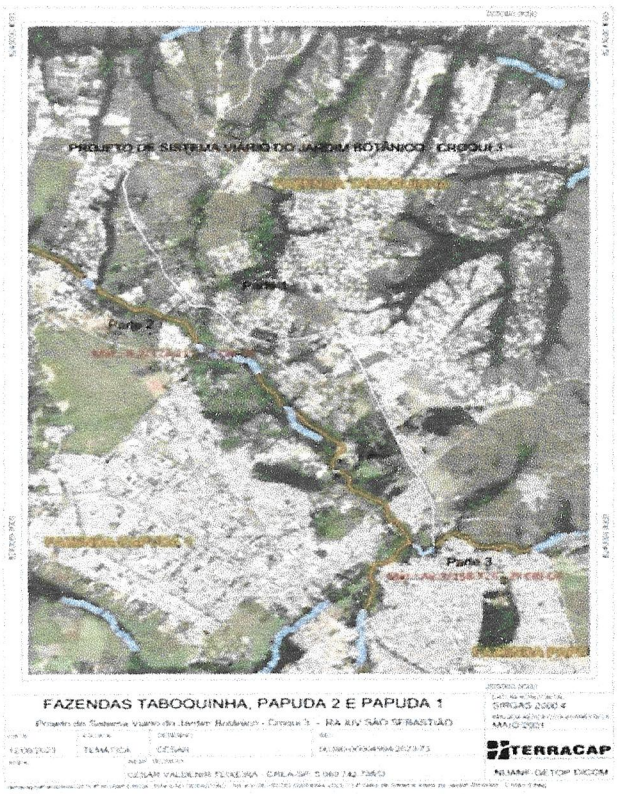
ANEXO II

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no imóvel Taboquinha. Imóvel não pertencente ao patrimônio da Terracap. (branco croqui 2), conforme croqui 2.



ANEXO III

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no imóvel Taboquinha. Imóvel não pertencente ao patrimônio da Terracap. (branco croqui 3), conforme croqui 3.



DECRETO Nº 46.617, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00400-00065852/2024-42, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.617, de 06 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 02803923) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES - GERÊNCIA DA UNIDADE DA RODOVIÁRIA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 02803930).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.617, de 06 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES - GERÊNCIA DA UNIDADE DA RODOVIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01.

Publicação DODF Edição Extra Nº 92-A, 06-12-2024 (183411539) SEI 00307-00000801/2024-24 / pg. 31

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção
Diretoria de Aprovação e Licenciamento

Despacho - RA-JB/COLOM/DIALIC

Brasília, 02 de outubro de 2025.

À COLOM,

Assunto: Solicitação ao DER/DF de definição de poligonal do Projeto de Ligação Viária entre a Avenida do Sol e o Quinhão 16

Considerando, o Acordo de Cooperação Técnica DER - nº 0002/2025 (183410746) firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e o Movimento Comunitário do Jardim Botânico, voltado à disponibilização de projetos, materiais técnicos, estudos, atividades e ações destinadas à implantação da interligação viária entre a Avenida do Sol e a Rodovia DF-001;

E considerando que o traçado preliminar do Projeto de Sistema Viário – SIV - Avenida do Sol / Quinhão 16 SEI nº (143663917) incide sobre diversas poligonais de áreas em processo de Regularização Fundiária – REURB nas margens da Avenida do Sol,

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, para que o órgão apresente a definição precisa da poligonal do projeto, com suas respectivas coordenadas georreferenciadas, de modo a permitir a compatibilização com as áreas de regularização em andamento e subsidiar as análises técnicas e jurídicas cabíveis quanto às eventuais sobreposições e adequações de traçado necessárias.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA - Matr.1707618-8**, **Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento**, em 06/10/2025, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **183411595** código CRC= **9545B0D8**.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Despacho - RA-JB/COLOM

Brasília, 06 de outubro de 2025.

Ao Gabinete,

Assunto: Solicitação ao DER/DF de definição de poligonal do Projeto de Ligação Viária entre a Avenida do Sol e o Quinhão 16

Senhor Administrador Regional,

Encaminhamos minutas de ofícios abaixo endereçadas ao DER-DF, conforme solicitação da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, por meio do Despacho (183411595) e ao Movimento Comunitário do Jardim Botânico (via *E-mail*), para conhecimento dessa instrução processual, em função de ser partícipe do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025 (183410746)

*** MINUTA - DER ***

Ao Senhor,

Fauzi Nacfur Junior

Presidente

Departamento de Estradas e Rodagem - DER

Assunto: Solicitação ao DER/DF de definição de poligonal do Projeto de Ligação Viária entre a Avenida do Sol e o Quinhão 16

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, visando a continuidade da análise do Projeto de Sistema Viário – SIV - Avenida do Sol/Quinhão 16, encaminhamos, para conhecimento e providências decorrentes, manifestação técnica da Diretoria de Aprovação e Licenciamento desta Administração Regional, constante do Despacho RA-JB/COLOM/DIALIC (183411595), conforme trecho transcrito a seguir:

> [...]
>
> Considerando, o Acordo de Cooperação Técnica DER - nº 0002/2025 (183410746) firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e o Movimento Comunitário do Jardim Botânico, voltado à disponibilização de projetos, materiais técnicos, estudos, atividades e ações destinadas à implantação da interligação viária entre a Avenida do Sol e a Rodovia DF-001;
>
> E considerando que o traçado preliminar do Projeto de Sistema Viário – SIV - Avenida do Sol / Quinhão 16 SEI nº (143663917) incide sobre diversas poligonais de áreas em processo de Regularização Fundiária – REURB nas margens da Avenida do Sol,
>
> Encaminhem-se os autos ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, para que o órgão apresente a definição precisa da poligonal do projeto, com suas respectivas coordenadas georreferenciadas, de modo a permitir a compatibilização com as áreas de regularização em andamento e subsidiar as

análises técnicas e jurídicas cabíveis quanto às eventuais sobreposições e adequações de traçado necessárias.

[...]

Solicitamos portanto o encaminhamento poligonal do referido projeto, de acordo com os detalhes técnicos acima descritos.

Certos de podermos contar com a presteza de sempre, por oportuno, apresentamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

Administrador Regional

*** MINUTA -DER ***

MINUTA - MCJB

À Senhora,

Rosilene Maria Marques Martins

Presidente

Movimento Comunitário do Jardim Botânico - MCJB

Assunto: Solicitação recuperação de vias internas do CPS

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, visando a continuidade da análise do Projeto de Sistema Viário – SIV - Avenida do Sol/Quinhão 16, encaminhamos para conhecimento a manifestação técnica da Diretoria de Aprovação e Licenciamento desta Administração Regional, constante do Despacho RA-JB/COLOM/DIALIC (183411595), conforme trecho transcrito a seguir:

[...]

Considerando, o Acordo de Cooperação Técnica DER - nº 0002/2025 (183410746) firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e o Movimento Comunitário do Jardim Botânico, voltado à disponibilização de projetos, materiais técnicos, estudos, atividades e ações destinadas à implantação da interligação viária entre a Avenida do Sol e a Rodovia DF-001;

E considerando que o traçado preliminar do Projeto de Sistema Viário – SIV - Avenida do Sol / Quinhão 16 SEI nº (143663917) incide sobre diversas poligonais de áreas em processo de Regularização Fundiária – REURB nas margens da Avenida do Sol,

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, para que o órgão apresente a definição precisa da poligonal do projeto, com suas respectivas coordenadas georreferenciadas, de modo a permitir a compatibilização com as áreas de regularização em andamento e subsidiar as análises técnicas e jurídicas cabíveis quanto às eventuais sobreposições e adequações de traçado necessárias.

[...]

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO
Administrador Regional

*** MINUTA - MCJB***

Atenciosamente,

Eduardo Junqueira
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JUNQUEIRA - Matr.1726239-9**, **Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção**, em 06/10/2025, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **183623799** código CRC= **B727CC66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5 - Bairro JARDIM BOTÂNICO - CEP 71681-120 - DF
Telefone(s): 61 993472118
Sítio - www.admjardimbotanico.df.gov.br/

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII

Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico

Ofício Nº 1374/2025 - RA-JB/GAB Brasília-DF, 06 de outubro de 2025.

Ao Senhor,
Fauzi Nacfur Junior
Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

Assunto: Solicitação ao DER/DF de definição de poligonal do Projeto de Ligação Viária entre a Avenida do Sol e o Quinhão 16

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, visando a continuidade da análise do Projeto de Sistema Viário – SIV - Avenida do Sol/Quinhão 16, encaminhamos, para conhecimento e providências decorrentes, manifestação técnica da Diretoria de Aprovação e Licenciamento desta Administração Regional, constante do Despacho RA-JB/COLOM/DIALIC (183411595), conforme trecho transcrito a seguir:

> [...]
>
> Considerando, o Acordo de Cooperação Técnica DER - nº 0002/2025 (183410746) firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e o Movimento Comunitário do Jardim Botânico, voltado à disponibilização de projetos, materiais técnicos, estudos, atividades e ações destinadas à implantação da interligação viária entre a Avenida do Sol e a Rodovia DF-001;
>
> E considerando que o traçado preliminar do Projeto de Sistema Viário – SIV - Avenida do Sol / Quinhão 16 SEI nº (143663917) incide sobre diversas poligonais de áreas em processo de Regularização Fundiária – REURB nas margens da Avenida do Sol,
>
> Encaminhem-se os autos ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, para que o órgão apresente a definição precisa da poligonal do projeto, com suas respectivas coordenadas georreferenciadas, de modo a permitir a compatibilização com as áreas de regularização em andamento e subsidiar as análises técnicas e jurídicas cabíveis quanto às eventuais sobreposições e adequações de traçado necessárias.
>
> [...]

Solicitamos portanto o encaminhamento da poligonal do referido projeto, de acordo com os detalhes técnicos acima descritos e informações se o MCJB já entregou os projetos geométricos que ajudarão no atendimento da demanda.

Certos de podermos contar com a presteza de sempre, por oportuno, apresentamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

Administrador Regional

Documento assinado eletronicamente por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Matr.1726649-1**, **Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 29/10/2025, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **183697791** código CRC= **6E7FE583**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5 - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF
Telefone(s): (61) 99167-4578
Sítio - www.admjardimbotanico.df.gov.br/

Despacho - DER-DF/PRESI/GABIN/GEADM Brasília, 30 de outubro de 2025.

À SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA (SUTEC),
À SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES (SUOPER),

Assunto: Solicitação ao DER/DF de definição de poligonal do Projeto de Ligação Viária entre a Avenida do Sol e o Quinhão 16.

Em atenção ao Ofício nº 1374/2025 – RA-JB/GAB, constante do processo SEI nº 183697791, encaminho o presente expediente para análise e manifestação dessa unidade técnica, no que couber, acerca da solicitação de definição da poligonal georreferenciada do Projeto de Ligação Viária entre a Avenida do Sol e o Quinhão 16.

Documento assinado eletronicamente por **LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA - Matr.0093762-2**, **Chefe de Gabinete**, em 30/10/2025, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **185830601** código CRC= **2BDF22C3**.

Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Presidência
Superintendência de Operações

Despacho - DER-DF/PRESI/SUOPER Brasília, 30 de outubro de 2025.

À DIDOM

Assunto: Solicitação ao DER/DF de definição de poligonal do Projeto de Ligação Viária entre a Avenida do Sol e o Quinh

Encaminhamos para análise e manifestação SEI (185830601) em atendimento ao SEI (183697791) - Ofício Nº 1374/2025 - RA-JB/GAB.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9**, **Superintendente de Operações**, em 30/10/2025, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **185895922** código CRC= **02D8DB82**.

Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Presidência
Superintendência Técnica

Despacho - DER-DF/PRESI/SUTEC Brasília, 31 de outubro de 2025.

À Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias **(DIREP),**

Assunto: Solicitação ao DER/DF de definição de poligonal do Projeto de Ligação Viária entre a Avenida do Sol e o Quinhão 16.

1. Trata-se do Ofício Nº 1374/2025 - RA-JB/GAB (183697791) referente ao Projeto de Sistema Viário – SIV - Avenida do Sol/Quinhão 16, no qual é solicitado a este DER que apresente a definição precisa da poligonal do projeto, com suas respectivas coordenadas georreferenciadas, de modo a permitir a compatibilização com as áreas de regularização em andamento e subsidiar as análises técnicas e jurídicas cabíveis quanto às eventuais sobreposições e adequações de traçado necessárias, assim como informações se o MCJB já entregou os projetos geométricos que ajudarão no atendimento da demanda.

2. Ante o exposto, encaminhamos para conhecimento e manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0**, **Superintendente Técnico(a)**, em 31/10/2025, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **186000361** código CRC= **CEFC731F**.

Despacho - DER-DF/PRESI/SUTEC/DIREP Brasília, 03 de novembro de 2025.

À Gerência de Geodésia e Topografia **(GEGET),**

Assunto: Solicitação ao DER/DF de definição de poligonal do Projeto de Ligação Viária entre a Avenida do Sol e o Quinhão 16.

1. Trata-se do Ofício Nº 1374/2025 - RA-JB/GAB (183697791) referente ao Projeto de Sistema Viário – SIV - Avenida do Sol/Quinhão 16, no qual é solicitado a este DER que apresente a definição precisa da poligonal do projeto, com suas respectivas coordenadas georreferenciadas, de modo a permitir a compatibilização com as áreas de regularização em andamento e subsidiar as análises técnicas e jurídicas cabíveis quanto às eventuais sobreposições e adequações de traçado necessárias, assim como informações se o MCJB já entregou os projetos geométricos que ajudarão no atendimento da demanda.

2. Ante o exposto, encaminhamos para conhecimento e manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TERENZI CARDOSO - Matr.0220808-3**, **Diretor(a) de Estudos e Projetos**, em 05/11/2025, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **186114064** código CRC= **1BCFEB86**.

Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Superintendência de Operações
Diretoria de Faixa de Domínio

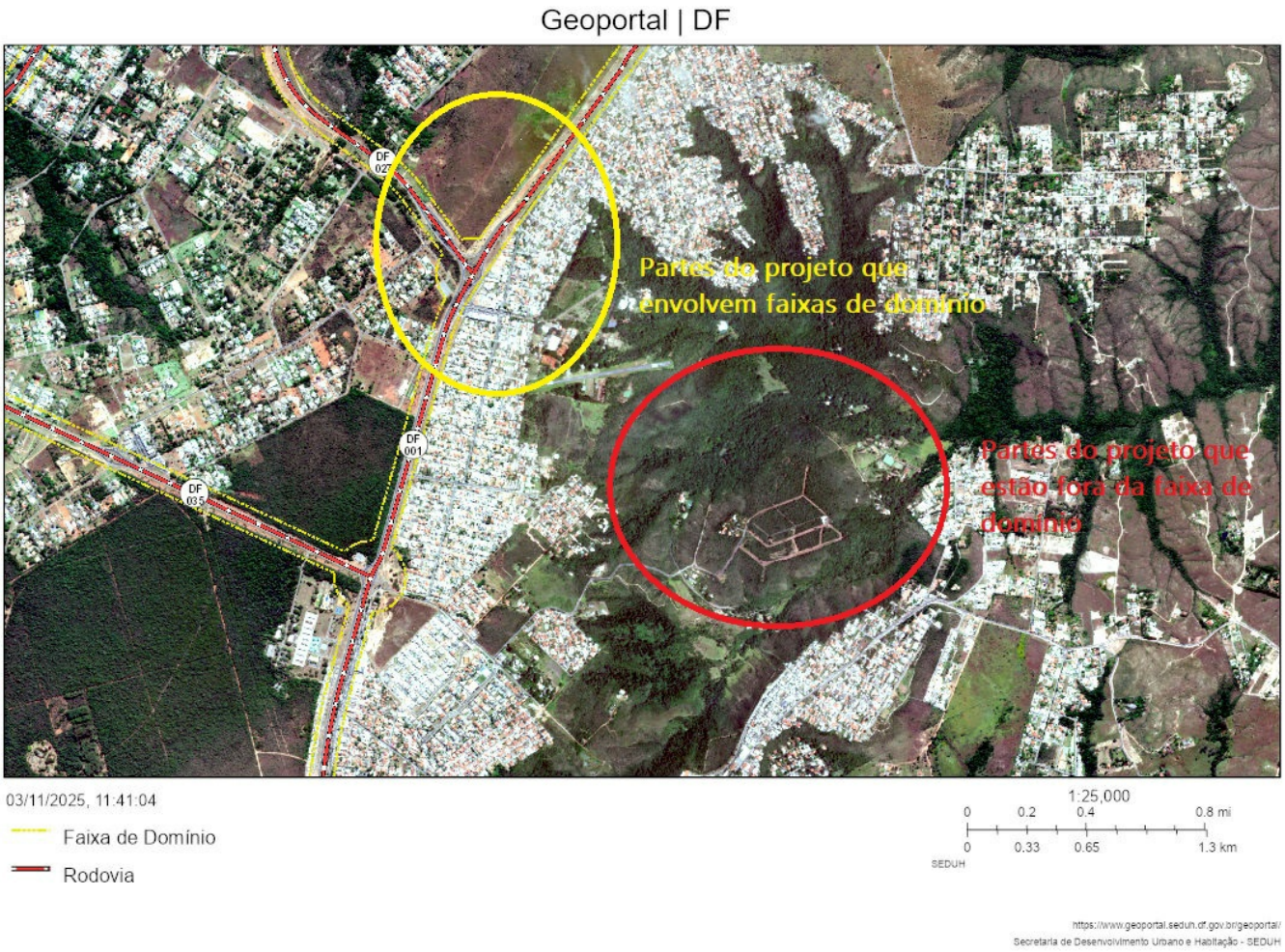
Despacho - DER-DF/PRESI/SUOPER/DIDOM

Brasília, 03 de novembro de 2025.

À Superintendência de Operações (DER-DF/PRESI/SUOPER),

Assunto: Faixas de Domínio das rodovias/ Projetos previstos para a área

1. Considerando o croqui (143663917) apresentando, podemos verificar que apenas parte do Projeto de Sistema Viário - SIV - ligando a Av. do Sol ao Quinhão 16 se encontra em faixa de domínio, conforme imagem abaixo do GeoPortal DF, onde, basicamente, a parte que se refere às rodovias do SRDF são as intervenções na DF-001 (EPIA) e DF-027 (EPJK) de adequação da interseção das rodovias e as suas áreas adjacentes:



Geoportal | DF



03/11/2025, 11:47:32

Faixa de Domínio

Rodovia

1:10,000

0 0.07 0.15 0.3 mi

0 0.13 0.25 0.5 km

SEDUH

https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/geoportal/

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Documento assinado eletronicamente por **VITOR CESAR BATISTA AVEIRO - Matr.0093788-6**, **Diretor(a) de Faixas de Domínio**, em 03/11/2025, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **186141648** código CRC= **52BEDA29**.

Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Presidência
Superintendência de Operações

Despacho - DER-DF/PRESI/SUOPER

Brasília, 03 de novembro de 2025.

Ao Gabinete da Presidência (GABIN/GEADM),

Assunto: Faixas de Domínio das rodovias/ Projetos previstos para a área

Restituímos o presente processo para ciência das informações prestadas pela Diretoria de Faixa de Domínio - DIDOM (Doc. SEI 186141648) em atendimento aos termos do Ofício Nº 1374/2025 - RA-JB/GAB (183697791).

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9**, **Superintendente de Operações**, em 03/11/2025, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **186185834** código CRC= **F07A1981**.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico

Despacho - RA-JB/GAB

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.

À Chefia de Gabinete,

Assunto: Projeto de interligação viária Avenida do Sol – DF-001 | Cooperação Técnica em execução - Via Quinhão 16 - Reserva Jardim Botânico

Em atenção ao Despacho DER-DF/PRESI/SUOPER - 186185834, que restitui o processo para ciência das informações prestadas pela Diretoria de Faixa de Domínio acerca das áreas envolvidas, cumpre registrar e esclarecer que a interligação viária entre a Avenida do Sol e a Rodovia DF-001 é projeto prioritário do Governo do Distrito Federal para a região Administrativa do Jardim Botânico, encontra-se formalmente estruturada por meio de **Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025**, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e o Movimento Comunitário do Jardim Botânico – MCJB.

O referido instrumento tem por objeto a disponibilização de:

- projetos de engenharia viária;
- estudos técnicos e ambientais;
- condução do licenciamento ambiental sob acompanhamento do DER/DF;
- estruturação completa da futura obra de interligação viária, conforme cláusula específica do acordo de cooperação técnica celebrado entre as partes.

Diante disso, considerando que o projeto encontra-se em fase formal de desenvolvimento técnico e ambiental, **solicita-se**:

1. Informação atualizada quanto às **obrigações formais assumidas pelo MCJB** no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;
2. Relato objetivo das **atividades já executadas até o presente momento**, especialmente no que se refere à elaboração de projetos, estudos técnicos e providências ambientais;
3. Apresentação do **cronograma detalhado das ações em curso e subsequentes**;
4. Indicação de **previsão estimada para conclusão da fase de projetos, licenciamento ambiental e início da execução da obra**.

Ressalta-se que tais informações são essenciais para o acompanhamento institucional do empreendimento e para a adequada articulação das providências administrativas no âmbito desta Administração Regional.

Encaminhe-se aos setores competentes para manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Matr.1726649-1**, **Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 02/02/2026, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **193879342** código CRC= **C119358F**.

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico

Ofício Nº 157/2026 - RA-JB/GAB Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2026.

À Senhora
ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS
Presidente
Movimento Comunitário do Jardim Botânico – MCJB

Assunto: Solicitação de informações sobre andamento das etapas do Acordo de Cooperação Técnica – Interligação Avenida do Sol / DF-001

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025 firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e esse Movimento Comunitário (183410746), cujo objeto contempla a disponibilização de projetos de engenharia viária, estudos técnicos e ambientais e ações voltadas à implantação da interligação viária entre a Avenida do Sol e a Rodovia DF-001, solicitamos, para fins de acompanhamento institucional e administrativo, as seguintes informações:

1. **Relato objetivo das ações já executadas** até o presente momento no âmbito do referido acordo, especialmente quanto:
   - à elaboração de projetos de engenharia viária;
   - aos estudos técnicos e ambientais em desenvolvimento ou concluídos;
   - às providências relacionadas ao licenciamento ambiental.
2. **Comprovação documental**, quando houver, das etapas já realizadas.
3. **Cronograma detalhado de execução por etapas**, contemplando:
   - atividades previstas até junho de 2025;
   - atividades previstas até setembro de 2025;
   - responsáveis por cada fase;
   - produtos técnicos esperados em cada etapa.
4. **Previsão de conclusão da fase de projetos e do licenciamento ambiental**, com estimativa de maturação do empreendimento para futura execução da obra.

Ressaltamos que tais informações são essenciais para o monitoramento do cumprimento dos compromissos pré-estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica, bem como para o adequado alinhamento das ações governamentais entre os entes envolvidos, de acordo, com as competências estabelecidas nos Artigos 1º e 42, do **DECRETO Nº 38.094, DE 28 DE MARÇO DE 2017, que a**prova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências.

Certos de podermos contar com a habitual colaboração, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Matr.1726649-1**, **Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 03/02/2026, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **193879552** código CRC= **D1E7D62C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5 - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF
Telefone(s): (61) 99167-4578
Sítio - www.admjardimbotanico.df.gov.br/

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico

Ofício Nº 158/2026 - RA-JB/GAB Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
FAUZI NAVFUR JÚNIOR
Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF

Assunto: Solicitação de informações sobre execução do Acordo de Cooperação Técnica – Interligação Avenida do Sol / DF-001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Despacho DER-DF/PRESI/SUOPER (186185834), que restitui o processo para ciência das informações prestadas pela Diretoria de Faixa de Domínio acerca das áreas envolvidas no projeto de interligação viária da Avenida do Sol à Rodovia DF-001, cumpre registrar que o referido empreendimento encontra-se formalmente estruturado por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025, celebrado entre esse Departamento e o Movimento Comunitário do Jardim Botânico – MCJB (183410746).

O instrumento estabelece, de forma expressa, a disponibilização de projetos de engenharia viária, estudos técnicos e ambientais, bem como as ações necessárias à estruturação completa da futura obra de interligação, sob acompanhamento técnico e condução do licenciamento ambiental pelo DER/DF.

Diante disso, para fins de acompanhamento institucional, planejamento administrativo e adequada articulação das providências no âmbito desta Administração Regional, solicitamos as seguintes informações atualizadas:

1. **Informação detalhada quanto às obrigações formais assumidas pelo MCJB** no contexto do Acordo de Cooperação Técnica, com indicação dos produtos técnicos sob sua responsabilidade;
2. **Relato objetivo das atividades já executadas até o presente momento**, especialmente no que se refere:
   - à elaboração de projetos de engenharia viária;
   - aos estudos técnicos e ambientais;
   - às providências relacionadas ao licenciamento ambiental;
3. **Apresentação de cronograma detalhado das ações em curso e subsequentes**, com fases, responsáveis e prazos estimados;
4. **Indicação de previsão estimada para conclusão da fase de projetos, obtenção do licenciamento ambiental e início da execução da obra**.

Ressalta-se que tais informações são essenciais para o acompanhamento institucional do empreendimento, para o controle das etapas pactuadas no acordo de cooperação e para a organização das ações administrativas complementares necessárias à futura implantação da obra, em conformidade com os Artigos 1º e 42, do **DECRETO Nº 38.094, DE 28 DE MARÇO DE 2017, que a**prova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências.

Certos de podermos contar com a habitual colaboração desse Departamento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Matr.1726649-1**, **Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 03/02/2026, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **193880022** código CRC= **E74FE0A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5 - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF
Telefone(s): (61) 99167-4578
Sítio - www.admjardimbotanico.df.gov.br/

Data de Envio:
03/02/2026 09:24:32

De:
RA-JB/Assessoria do Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico <gab@jardimbotanico.df.gov.br>

Para:
contato@mcjb.org.br

Assunto:
Solicitação de informações sobre andamento das etapas do Acordo de Cooperação Técnica Interligação Avenida do Sol / DF-001

Mensagem:
Encaminhamos o Ofício Nº 157/2026 - RA-JB/GAB em anexo.

Gabinete
Administração Regional do Jardim Botânico

Anexos:
Oficio_193879552.pdf

Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII
Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico

Despacho - RA-JB/GAB

Brasília, 03 de fevereiro de 2026.

À Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM),

Assunto: Projeto de interligação viária Avenida do Sol – DF-001 | Cooperação Técnica em execução - Via Quinhão 16 - Reserva Jardim Botânico

Em atenção ao Despacho - RA-JB/GAB (193879342), encaminhamos os autos, para acompanhamento, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025 (183410746), firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF e o Movimento Comunitário - MCJB.

Documento assinado eletronicamente por **HELOISA ROCHA ANTUNES OLIVEIRA - Matr.1690218-1**, **Chefe de Gabinete substituto(a)**, em 03/02/2026, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **193893118** código CRC= **2B19DBD8**.

Despacho - DER-DF/PRESI/GABIN/GEADM Brasília, 03 de fevereiro de 2026.

À SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA (SUTEC),

Assunto: Solicitação de informações sobre execução do Acordo de Cooperação Técnica – Interligação Avenida do Sol / DF-001.

Tendo em vista o contido no Doc SEI 193880022, encaminho para análise e informação.

Documento assinado eletronicamente por **LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA - Matr.0093762-2**, **Chefe de Gabinete**, em 03/02/2026, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **193899683** código CRC= **B0C6ACFC**.

Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Presidência
Superintendência Técnica

Despacho - DER-DF/PRESI/SUTEC Brasília, 03 de fevereiro de 2026.

À GEADM,

Assunto: Solicitação de informações sobre execução do Acordo de Cooperação Técnica – Interligação Avenida do Sol / DF-001.

1. Em atenção ao Ofício n.º 158/2026 – RA-JB/GAB (193880022), que solicita informações acerca da execução do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2025, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e o Movimento Comunitário do Jardim Botânico – MCJB, prestamos os esclarecimentos a seguir.

I - **Obrigações formais do MCJB**

Nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2025, compete ao MCJB, na condição de Segundo Partícipe, a disponibilização de projetos de arquitetura e de engenharia viária, bem como a elaboração e fornecimento de estudos técnicos e ambientais e demais materiais técnicos necessários à implantação da interligação viária entre a Avenida do Sol e a Rodovia DF-001.

Ressalta-se que tais atribuições se restringem ao fornecimento de produtos técnicos, não abrangendo a execução de obras, a gestão do empreendimento ou qualquer responsabilidade financeira.

II - **Atividades executadas até o momento.**

Encontra-se em andamento a etapa de entrega dos projetos finais, os quais demandaram revisões técnicas visando à sua adequada conformidade.

III - **Cronograma de ações**

O Acordo de Cooperação Técnica prevê a observância de plano de trabalho como instrumento orientador das ações, contudo, até o momento, não há cronograma detalhado formalmente apresentado ou aprovado nos autos, contendo fases, responsáveis e prazos estimados.

IV - **Previsão para conclusão das etapas e início da obra**

Diante da inexistência, até o momento, de projetos e estudos técnicos apresentados, não é possível indicar previsão estimada para conclusão da fase de projetos, obtenção do licenciamento ambiental ou início da execução da obra.

2. Por fim, esclarece-se que o DER/DF permanece acompanhando o ajuste no âmbito de suas competências, e que eventuais atualizações relativas à execução do Acordo de Cooperação Técnica serão oportunamente informadas, à medida que os produtos técnicos forem disponibilizados e formalizados nos autos.

Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0**, **Superintendente Técnico(a)**, em 03/02/2026, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **193954288** código CRC= **5CB0F7D1**.

Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Gabinete
Gerência Administrativa

Ofício Nº 294/2026 - DER-DF/PRESI/GABIN/GEADM Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

Administrador Regional do Jardim Botânico

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII

Assunto: Solicitação de informações sobre execução do Acordo de Cooperação Técnica – Interligação Avenida do Sol / DF-001.

Senhor Administrador Regional,

Em atenção ao Ofício nº 158/2026 – RA-JB/GAB (SEI nº 193880022), que trata da solicitação de definição da poligonal georreferenciada do Projeto de Ligação Viária entre a Avenida do Sol e o Quinhão 16, informa-se, com base nas manifestações da Superintendência de Operações deste Departamento (Despacho SEI nº 186141648), que apenas parte do referido Projeto de Sistema Viário – SIV encontra-se inserida em faixa de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF.

Conforme verificado por meio do GeoPortal-DF, as áreas sob competência do DER/DF restringem-se às intervenções na DF-001 (EPIA) e na DF-027 (EPJK), especificamente quanto à adequação das interseções rodoviárias e de suas áreas adjacentes, não abrangendo a totalidade do traçado proposto.

Ademais, conforme manifestação da Superintendência Técnica (Despacho SEI nº 193954288), esclarece-se que, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025, compete ao MCJB a elaboração e o fornecimento dos projetos e estudos técnicos e ambientais necessários à implantação da interligação viária, não sendo atribuição do DER/DF a execução de obras, a gestão do empreendimento ou o aporte de recursos financeiros.

Ressalta-se, ainda, que não consta nos autos cronograma formal aprovado, tampouco projetos técnicos devidamente apresentados, razão pela qual não é possível estabelecer previsão para conclusão das etapas, licenciamento ambiental ou início da execução das obras.

O DER/DF acompanha o ajuste estritamente no âmbito de suas competências legais, mantendo registro das informações técnicas à medida que forem formalizadas nos autos.

Por fim, esclarece-se que o DER/DF permanece acompanhando o ajuste estritamente no âmbito de suas competências legais, ficando eventuais atualizações condicionadas à formalização dos produtos técnicos nos autos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MURILO DE MELO SANTOS - Matr.0094348-7**, **Superintendente Executivo(a)**, em 04/02/2026, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **194026502** código CRC= **A89FB0E7**.